LEI MUNICIPAL N°1.451/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO
Em 10/03/2021
Secretaria Administração

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Agrestina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta do Município de Agrestina, inclusive inativos.

Art. 2° - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo e os proventos dos inativos do Município, ficam reajustados de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir do mês de janeiro de 2021.**

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei;

§ 2º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3° - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 4° - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual estabelecida para o exercício de 2021 e nas demais Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
10/03/2021

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 10/03/2021 às 09
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Josué Mendes da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 10/03/2021
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.451 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.451 de 04 de fevereiro de 2021, que ***Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Agrestina e dá outras providências.***

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Josué Mendes da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 10/03/2021
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Agrestina, 01 de março de 2021.

Oficio GP nº. 104/2021

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
10/03/2021 nº 231
Maria José Martins B. Santos

Ao Exmo. Senhor
GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.451 de 04 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.451/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que ***Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Agrestina e dá outras providências.***

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Josué Mendes da Silva
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 10/03/2021
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE